

---

**Município de Alpiarça**

---

**Órgão:** Assembleia Municipal

---

**Ata N.º 06/2023**

---

**27 de julho de 2023**

---

**Assunto:** Reunião Extraordinária da Assembleia Municipal

---

|                                  |                                   |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| <b>Início da reunião:</b> 20h53m | <b>Término da reunião:</b> 00h47m |
|----------------------------------|-----------------------------------|

---

**Presidente:**

Maria Regina Sardinheiro do Céu Furtado Ferreira

**Secretários:**

Alzira Maria Nunes da Cunha Marques Agostinho

Artur Fernandes Sanfona

**Executivo Municipal:**

Sónia Isabel Fernandes Sanfona Cruz Mendes

Jorge Manuel Claudino de Freitas

João Pedro Arraiolos

Casimira Pereira Alves

---

--- Aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, nesta vila de Alpiarça, reuniu a Assembleia Municipal de Alpiarça, em Sessão Extraordinária, no Auditório da Câmara Municipal, cuja Mesa é composta pela senhora Presidente da Assembleia Municipal, Maria Regina Sardinheiro do Céu Furtado Ferreira, secretariada pela primeira Secretária Alzira Maria Nunes da Cunha Marques Agostinho e pelo segundo Secretário Artur Jorge Fernandes Sanfona. -----

--- Verificou-se a presença dos seguintes Deputados Municipais: -----

--- Maria Regina Sardinheiro do Céu Furtado Ferreira (Partido Socialista) -----

--- Mário Fernando Atracado Pereira (Coligação Democrática Unitária) -----

--- Alzira Maria Nunes da Cunha Marques Agostinho (Partido Socialista) -----

--- João Pedro Antunes Osório (Coligação Democrática Unitária) -----

--- Susana Pestana (Partido Socialista) -----

--- Celestino Tomaz Brasileiro (Coligação Democrática Unitária) -----

--- Rita Nobre da Costa (TPA – Todos por Alpiarça) -----

--- João Pedro do Céu (Partido Socialista) -----

--- Marta Sofia de Oliveira Piscalho (Partido Socialista) -----

--- Ana Rodrigues d'Almeida (Coligação Democrática Unitária) -----

--- Artur Fernandes Sanfona (Partido Socialista) -----

--- Anabela Feliciano da Costa (Coligação Democrática Unitária) -----

--- Miguel Ângelo Félix Miranda (Coligação Democrática Unitária) -----

--- Rita Conim (Partido Socialista) -----

--- Ana Rita Fernandes (Coligação Democrática Unitária) -----

--- Jorge Manuel Ferreira da Costa (Representante da Junta de Freguesia) -----

--- **Verificou-se, igualmente, a presença dos seguintes elementos do Executivo Municipal:** -----

- Sónia Isabel Fernandes Sanfona Cruz Mendes (Partido Socialista) -----

- Jorge Manuel Claudino de Freitas (Partido Socialista) -----

- João Pedro Arraiolos (Coligação Democrática Unitária) -----

- Casimira Pereira Alves (Coligação Democrática Unitária) -----



--- **A Ordem do Dia foi a seguinte:** -----

--- **Ponto 01 – Assinatura do Auto de Transferência n.º ARSLVT/007/2023. Para deliberação.** -----

--- **Ponto 02 – Proposta de Atribuição de Isenção de IMI – Obra de Reabilitação Urbana ao Prédio sito na Avenida Carlos Relvas, N.º 10, 2090-024 Alpiarça. Para deliberação.** -----

--- **Ponto 03 – Proposta de Aprovação de Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos à Fixação de Médicos. Para deliberação.** -----

--- **Ponto 04 – Proposta Modificação Orçamental - Revisão Orçamental n.º 2. Para deliberação.** -----

--- **Ponto 05 – Proposta de Liquidação da AgroAlpiarça, Produção Agrícola, Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada. Para deliberação.** -----

--- A sessão foi aberta pela senhora Presidente da Assembleia Municipal (AM) eram vinte horas e cinquenta e três minutos. -----

--- A senhora Presidente da AM começou por dar nota dos pedidos de substituição apresentados por membros da Assembleia, sendo que a senhora Deputada Susana Pestana irá substituir o senhor Deputado Abel Pedro. -----

--- **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

--- A senhora Presidente da Assembleia Municipal deu início ao primeiro período de intervenção do público, conferindo as respetivas inscrições e dando a palavra aos munícipes que manifestaram a sua intenção de intervir. Não se registaram pedidos de intervenção neste período. -----

--- **ORDEM DO DIA** -----

--- **Ponto 01 – Assinatura do Auto de Transferência n.º ARSLVT/007/2023. Para deliberação.** -----

--- A senhora Presidente da AM passou a palavra à senhora Presidente da Câmara para apresentação deste ponto que explicou tratar-se do último processo de transferência de competências assumidas pelo Município, no âmbito do processo de descentralização operado pelo Governo nas áreas da educação, saúde e ação social. No capítulo da educação, indicou não ter havido celebração de auto de transferência, uma vez que a mesma se processou automaticamente no primeiro dia do ano, com competências que já se encontravam parcialmente assumidas pelo Município. Relativamente à área da ação social, o Município de Alpiarça assumiu estas competências logo desde o momento em que o respetivo decreto-lei foi promulgado, por se entender que a Câmara Municipal já dispunha de uma estrutura e organização suficientemente capazes de executar com eficácia estas competências. Quanto aos valores do envelope financeiro correspondente, os mesmos têm vindo a ser transferidos conforme o acordado, tendo em consideração as responsabilidades efetivamente assumidas. No que concerne à área da saúde, o processo foi um pouco mais complexo, sendo que só agora foi possível estabilizar as várias circunstâncias da



transferência de competências e submeter este tema à apreciação da Assembleia Municipal. Neste contexto, passou a explicar que a transferência de responsabilidades na área da saúde é particularmente restrita, visto que os Municípios não assumem qualquer tipo de responsabilidade sobre o pessoal médico, o funcionamento ou horários das unidades de saúde, aspetos que são regulados por diretivas próprias que permanecem sob a alçada do Ministério da Saúde, mas apenas responsabilidades referentes à manutenção e eventuais obras de conservação dos edifícios, e sobre os assistentes operacionais com vínculo laboral com a ARS, para exercerem funções no espaço da unidade de saúde. Justificou alguma delonga na concretização deste processo com alguns lapsos identificados nas propostas de auto, as quais não se conformavam com a realidade, mas sobretudo com um problema fundamental que incidia sobre a propriedade do edifício onde funciona atualmente a Unidade de Saúde Familiar de Alpiarça. Explicou que este edifício pertence, na prática, a uma entidade extinta, a antiga Casa do Povo de Alpiarça, sendo que a única organização que mantém a ocupação de uma parcela do mesmo é o Rancho Folclórico da Casa do Povo de Alpiarça, entidade distinta e que por isso não possui a titularidade do edifício. Dito isto, o Ministério da Saúde, no fundo, propunha-se passar para a esfera de responsabilidade do Município de Alpiarça um edifício cuja propriedade não era detida, nem pelo Município, nem pela ARS, mas por uma entidade extinta desde 2005. Felizmente, foi possível dirimir esta situação com o Ministério da Saúde, ultrapassando-a dentro da legalidade, mas não deixando de salvaguardar os interesses do Município de Alpiarça, tendo sido neste caso transferida para a Câmara Municipal a posse pública, pacífica e duradoura deste edifício, exatamente nos mesmos moldes em que o Ministério da Saúde a tem exercido nos últimos anos. Assim, transferida para o Município a posse do edifício, este assume poderes para poder diligenciar a regularização da propriedade, pelo que se coloca à consideração da Assembleia Municipal exatamente esta proposta de transferência de responsabilidades sobre o mencionado edifício e consequentes competências sobre o mesmo. -----

--- Interveio o senhor deputado Celestino Brasileiro, que frisou ser amplamente conhecida a posição da CDU relativamente aos processos de descentralização de competências do Estado Central para os Municípios, com várias dúvidas no que se refere à sua eficácia, mas principalmente quanto aos resultados concretos que daí poderão advir e consequentes benefícios para os Municípios e cidadãos, num processo que mais se assemelha a uma transferência de tarefas do que a uma verdadeira transferência de competências. Quanto ao facto de ser proposta uma ratificação, revelou não ter memória de, em algum momento anterior, a Assembleia Municipal ter sido chamada a ratificar alguma decisão da Câmara Municipal, pelo que eventualmente seria mais correto que o presente ponto fosse proposto a deliberação.

--- Para resposta, foi dada a palavra à senhora Presidente da Câmara que clarificou que, neste caso, a



Asssembleia Municipal, enquanto órgão deliberativo, é chamada a deliberar a ratificação do auto de transferência previamente assinado, validando assim a decisão tomada em reunião de Câmara, no sentido da assunção destas competências na área da saúde e viabilizando que a mesma possa produzir efeito. -----

--- Tomou a palavra o senhor deputado João Osório que solicitou um esclarecimento adicional sobre a forma como a Câmara Municipal prevê ultrapassar, do ponto de vista jurídico, a questão referente à titularidade do património em causa, pertencente a uma entidade extinta, e não ao Município de Alpiarça ou à ARS. -----

--- Em seguida, interveio o senhor deputado Mário Pereira, que começou por esclarecer que o ato de ratificação é inerente ao próprio órgão onde é tomada uma decisão que vai para além da deliberação coletiva, pelo que, apenas a o órgão executivo poderá ratificar uma decisão tomada, por exemplo, pela Presidente da Câmara, ou a Assembleia Municipal ratificar uma eventual deliberação tomada pela respetiva Mesa. Associou-se à intervenção do deputado Celestino Brasileiro sobre as conhecidas reservas da CDU acerca deste processo de descentralização de competências, que fizeram com que, numa primeira fase, quando ainda exercia funções governativas na Câmara Municipal de Alpiarça, tivesse sempre rejeitado a assunção destas competências. Reforçou a ideia de que as únicas competências que estão a ser efetivamente transferidas para o Município, neste âmbito, prendem-se com as duas assistentes operacionais que exercem funções na unidade de saúde – ainda assim colocando-se a possibilidade de esta competência de gestão de recursos humanos poder vir a ser delegada no Diretor Executivo do ACES, pelo que aproveitou para questionar se será esta a intenção da Câmara Municipal – tudo o resto materializando tão somente uma transferência de tarefas para o Município, no que concerne à manutenção e conservação de um edifício cuja titularidade nem sequer pode ser diretamente transferida para o Município, por ser da propriedade da extinta Casa do Povo de Alpiarça. Depois, chamou a atenção para a redação do terceiro ponto do documento em apreço, onde se lê que o Município é responsável pela operacionalização dos serviços de gestão abrangidos pelo presente auto, com a ARS a responsabilizar-se pelo acompanhamento dos mesmos, com a primeira entidade obrigada a prestar todas as informações que a ARS considere necessárias para a avaliação da qualidade e do nível de execução dos serviços prestados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. Comprovando esta redação exatamente aquilo que afirmou anteriormente, sobre uma ausência de autonomia própria das autarquias no que é a assunção destas competências. Questionou quais as consequências objetivas na eventualidade de se registar uma avaliação negativa por parte da ARS sobre a qualidade e o nível de execução destes serviços pelo Município. -----

--- Foi dada a palavra à senhora Presidente da Câmara que, respondendo às questões colocadas



primariamente pelo deputado João Osório, reiterou que o que é transferido para o Município, neste caso específico, é a posse pública, pacífica e de boa fé, sem qualquer oposição, que tem vindo a ser exercida pelo Ministério da Saúde. Explicou que o património que fica deserto de proprietário, em última instância, reverte para o Estado, sendo que para evitar esta circunstância e fazer com que, na melhor das hipóteses, o mesmo reverta para a autarquia, é necessário seguir este mesmo procedimento, para que o Município oportunamente possa regularizar a situação do edifício em seu benefício. Relativamente à gestão dos recursos humanos, frisou que esta transferência de competências não foi propriamente negociada pelo Estado com os Municípios, mas entre o Estado e a União Europeia, revestindo-se de carácter inexorável para as Câmaras Municipais, que mais cedo ou mais tarde se veem obrigadas a assumir estas competências descentralizadas, assinalando-se inclusivamente o facto de, neste momento, existirem um conjunto de pressupostos ligados à execução do Plano de Recuperação e Resiliência que estão dependentes destas transferências de competências. Assim, os Municípios pouco mais puderam fazer do que negociar alguns fatores, desde logo o envelope financeiro para assegurar a cabal execução destas competências a assumir, sem comprometer os restantes serviços prestados à população, no âmbito do quadro de competências próprias das autarquias. Mais sublinhou que, ao contrário da área da ação social, onde os Municípios têm estado na linha da frente, nesta área da saúde a maioria dos Municípios não possui nem a experiência, nem a capacidade, nem a estrutura de recursos humanos necessária para assumir de forma absolutamente autónoma outro tipo de competências e de responsabilidades efetivas. Relativamente ao modelo de gestão, revelou ter sérias dúvidas sobre aquilo que irá acontecer às ARS, podendo eventualmente os termos constantes dos autos de transferência de competências serem atualizados em função da concretização da medida de extinção das ARS, perspetivando-se que as mesmas sejam substituídas, em termos estruturais, pelas Unidades Locais de Saúde a criar, que irão agregar os cuidados de saúde primários e hospitalares. Reafirmou que, quando os Municípios se confrontam com situações inevitáveis e que não dependem da sua vontade ou opinião, o mínimo que podem fazer é garantir, através do seu trabalho empenhado, que os serviços prestados chegam à população com qualidade e com igualdade de acesso, sobretudo numa área tão fundamental e sensível como a prestação de cuidados de saúde. -----

--- **Deliberação:** a proposta foi aprovada por maioria, com 9 votos a favor (PS e TPA), e 7 votos contra (CDU). -----

--- **Ponto 02 – Proposta de Atribuição de Isenção de IMI – Obra de Reabilitação Urbana ao Prédio sito na Avenida Carlos Relvas, N.º 10, 2090-024 Alpiarça. Para deliberação.** -----

--- Atendendo a que a senhora Presidente da Câmara não participou na discussão deste ponto, por se



encontrar impedida, ao abrigo do artigo 44.º do CPA, visto um familiar ser parte interessada no procedimento, a senhora Presidente da AM passou a palavra ao senhor Vereador Jorge Freitas para apresentação deste ponto, que explicou estar em apreciação uma proposta para a prorrogação da isenção de IMI, por ação de reabilitação urbana, por solicitação do requerente, submetendo-se a mesma à deliberação da Assembleia Municipal, cumprindo o preceituado no art.º 4.º dos estatutos dos benefícios fiscais. -----

--- Solicitou a palavra o senhor deputado João Osório, que sublinhou que o tempo veio dar razão à opção tomada pelos anteriores Executivos da CDU na criação das Áreas de Reabilitação Urbana, com incentivos fiscais, pelo que lançou o desafio para que a Câmara Municipal possa ponderar a possibilidade de alargamento destas ARU para outras zonas do concelho. -----

--- **Deliberação:** a proposta foi aprovada por unanimidade dos deputados participantes na votação. O senhor Deputado Artur Sanfona não esteve presente na discussão e votação deste ponto, por ser parte interessada, cumprindo o disposto no artigo 44.º do Código de Procedimento Administrativo. -----

--- **Ponto 03 – Proposta de Aprovação de Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos à Fixação de Médicos. Para deliberação.** -----

--- Para apresentação deste ponto da ordem de trabalhos, a senhora Presidente da AM concedeu a palavra à senhora Presidente da Câmara, que passou a explicar que a situação premente referente ao funcionamento da Unidade de Saúde Familiar de Alpiarça exige da parte dos decisores políticos uma urgente tomada de posição. Fazendo alusão ao histórico deste processo, indicou que, assim que tomou conhecimento da intenção de aposentação de dois profissionais médicos da USF, o Município de Alpiarça tomou diligências junto da ARS para que pudessem ser abertas, de antemão, vagas para o preenchimento destes lugares, percebendo-se posteriormente que a ARS de Lisboa e Vale do Tejo tem um entendimento distinto das outras ARS, não permitindo a abertura de vagas condicionadas para substituição antecipada de profissionais que se irão aposentar. Assim, em virtude da aposentação destes dois profissionais médicos e da comunicação de um terceiro profissional manifestando a sua intenção de não prorrogar o seu contrato de trabalho, num curto espaço de tempo a Unidade de Saúde Familiar de Alpiarça passou de quatro médicos que asseguravam uma cobertura integral da população para apenas uma médica, que ficou a coordenar a unidade de saúde, assegurando a cobertura de apenas 25% da população. Assim que a Câmara Municipal teve conhecimento da intenção de saída da antiga coordenadora da USF, diligenciou o agendamento de uma reunião com a ARS para expor as suas preocupações e tentar encontrar uma solução para este problema, de modo a não deixar de assegurar à população os necessários cuidados de saúde primários. Na sequência desta reunião, e terminado o curso de especialidade em medicina geral e



familiar, numa primeira fase não foram abertas quaisquer vagas para a Lezíria do Tejo, em virtude de se sentirem graves carências de profissionais médicos em outras áreas do país, sendo que, numa segunda fase, abertas todas as vagas disponíveis ao longo do território nacional, não se registaram candidatos para a Lezíria do Tejo e Unidade de Saúde Familiar de Alpiarça. Sendo este provavelmente o problema mais grave com que a Câmara Municipal e a comunidade se deparam, o Município tudo tem feito para assegurar os serviços básicos, desde logo com consultas de urgência, com duas médicas aposentadas que celebraram um contrato com a ARS para horário parcial, e com a Diretora Clínica do ACES da Lezíria do Tejo a assegurar o atendimento durante vinte horas por semana. No entanto, sendo que estas soluções se revestem de carácter provisório, urge tomar medidas numa área que, não sendo competência direta da autarquia, é considerada como absolutamente prioritária para a comunidade. Neste contexto, frisou que, além da localização geográfica nem sempre ser a mais atrativa para os profissionais médicos, a Unidade de Saúde de Alpiarça também tem a desvantagem de não ser classificada como uma USF de tipo B, com índices remuneratórios significativamente superiores. Explicou que, embora tenha ficado previsto que as unidades de saúde de tipo A evoluíram para tipo B mediante o cumprimento de um conjunto de requisitos administrativos, este é um processo que decorria muito lentamente na USF de Alpiarça, e que foi mormente condicionado pela pandemia de Covid-19, que obrigou os profissionais de saúde a deslocar o seu foco de prioridade de questões administrativas para o efetivo combate à pandemia e prestação de cuidados de saúde à população neste período. Sendo o reforço do quadro de profissionais médicos essencial, não só para a adequada prestação de cuidados de saúde à comunidade, mas também, neste caso, para que sejam cumpridos todos os critérios administrativos que permitam uma reclassificação da unidade de saúde para tipo B, venceu que a presente proposta segue exatamente a mesma orientação estratégica implementada por diversos Municípios ao longo do país, geridos pelas várias forças políticas, entendendo-se que, nesta matéria fundamental, a Câmara Municipal de Alpiarça não se poderá cingir a um papel reivindicativo, mas deverá pugnar para criar condições de atratividade para profissionais médicos se fixarem no território. Neste sentido, apresenta-se uma proposta de regulamento municipal para atribuição de incentivos financeiros à fixação de médicos na Unidade de Saúde Familiar de Alpiarça, de modo a que estes profissionais possam contribuir para organizar administrativamente a transição da USF de tipo A para tipo B, assegurando simultaneamente a prestação de cuidados de saúde primários à população. Concluindo a sua apresentação, e sabendo de antemão que nem todas as forças políticas concordarão com esta visão estratégica, reafirmou que, mesmo não sendo esta uma competência direta do Município, o Executivo entendeu estar vinculado a uma obrigação moral de fazer tudo ao seu alcance para garantir que os cidadãos tenham acesso a médico de família no concelho. -----



--- Aberta a discussão deste ponto pela senhora Presidente da AM, tomou primariamente a palavra a senhora deputada Anabela Costa, que começou por fazer referência a declarações recentes do Ministro da Saúde à comunicação social, tendo este referido que as Unidades de Saúde Familiar de tipo A iriam ser reclassificadas para tipo B sem qualquer condicionante. Depois, suscitou algumas dúvidas quanto à legalidade da proposta apresentada, não deixando de ressaltar que a mesma também materializa uma mudança de opinião e de posicionamento do Partido Socialista, agora no Executivo da Câmara Municipal, em relação a esta matéria. Do ponto de vista legal, questionou a intenção de atribuição de uma remuneração financeira a trabalhadores que estão sob a alçada da Administração Central, não integrando os quadros da autarquia, realçando a circunstância de a presente proposta não ter sido acompanhada de um devido enquadramento jurídico, para melhor sustentar a decisão da Assembleia Municipal. Relativamente à remuneração que se pretende atribuir, de 2.000€, indicou que a mesma só estará isenta de IVA caso o profissional emita um recibo com a discriminação de atos médicos, pelo que indagou de que forma prevê a Câmara Municipal integrar esta despesa em termos orçamentais e contabilísticos. Ademais, subsistindo sérias dúvidas sobre a possibilidade de a Câmara Municipal efetivamente se substituir ao Estado nesta matéria, fez notar que a tributação a esta remuneração constitui, no fundo, um financiamento indireto da autarquia para o Estado Central. -----

--- Seguidamente, interveio a senhora deputada Alzira Agostinho, que se congratulou com o facto de o Poder Local ter capacidade para providenciar uma resposta adequada em matérias onde a ação do Estado por vezes tem falhado, como sucede na área da saúde. Neste sentido, enalteceu a proatividade do Executivo Camarário, que se recusou a permanecer de braços cruzados e diligenciou a criação de incentivos para a fixação de médicos no território para, desta forma, fornecer uma resposta adequada a uma necessidade primária e essencial da população. Solicitou um esclarecimento acerca do horizonte temporal em que se prevê a atribuição deste incentivo financeiro. Perante as dúvidas suscitadas quanto ao enquadramento legal desta proposta, questionou se a Câmara Municipal ponderou a existência de alternativas viáveis para a fixação de profissionais médicos, sendo certo que o Município jamais se poderá conformar com o atual estado de coisas, que não assegura uma cobertura integral da população. -----

--- Pediu a palavra o senhor deputado Mário Pereira, que começou por sublinhar que a discussão em torno deste ponto não se deve centrar naquilo que é a vontade ou as boas intenções do Executivo Camarário, mas sobretudo na legalidade a que está sujeito o funcionamento das autarquias locais. Secundando a intervenção da deputada Anabela Costa, expressou a sua consternação com o facto de um ponto de tamanha importância e relevância para o concelho, que responsabiliza os decisores políticos a vários níveis, ser apresentado sem qualquer fundamentação jurídica. Atendendo a que a Câmara



Municipal não pode pagar suplementos aos seus próprios trabalhadores, não se compreende com que base jurídica se pretende enquadrar a participação ou complemento da remuneração a um profissional que nem sequer tem vínculo laboral com a autarquia – algo que, em última instância, colocaria os Municípios a financiar o Ministério das Finanças e a Segurança Social, uma vez que uma parcela desta remuneração reverte automaticamente para o Estado, que não só falha rotundamente na resolução deste problema da saúde, como ainda beneficia indiretamente de eventuais soluções implementadas no plano municipal. Declarou que esta circunstância remete para um conjunto de questões a montante, e que se prendem com a notória ausência de uma aposta deste e de outros Governos na resolução dos problemas na área da saúde e na garantia de cuidados de saúde a toda a população, em condições de igualdade e qualidade – um falha grave no sistema democrático que ainda subsiste, quase cinquenta anos após a revolução do 25 de abril, deixando incumprido um direito fundamental consagrado na Constituição da República Portuguesa. Além da questão legal, partilhou as suas dúvidas sobre se o problema basilar de falta de médicos se poderá combater desta forma, assinalando que, caso todas as autarquias do país apresentassem e aprovassem propostas similares, o Município de Alpiarça deixaria de ter um elemento verdadeiramente diferenciador para potenciar a fixação de profissionais médicos no território. Também chamou a atenção para o facto de soluções similares implementadas em outros Municípios não estarem a produzir os efeitos pretendidos, em matéria de ocupação das vagas disponíveis. Mais declarou que, aquilo que a população realmente exige dos seus representantes eleitos, é que reivindicuem junto das entidades competentes uma solução definitiva para este problema, podendo contribuir, como já aconteceu no passado, para a implementação de soluções provisórias, que assegurem a resposta cabal às necessidades da população numa área tão sensível como a saúde. Na conclusão da sua intervenção, também afirmou ser totalmente caricata a ideia de se exigir que Unidades de Saúde Familiares com evidente carência de recursos humanos tenham de cumprir determinados critérios administrativos para poderem ser reclassificadas para tipo B, uma circunstância que revela, acima de tudo, um profundo desrespeito para com as populações. -----

--- Interveio também o senhor deputado João do Céu que, perante todas as dúvidas legais suscitadas pelos eleitos da CDU, questionou se esta é, de facto, uma situação sem precedentes no concelho, e se nunca foi feita a atribuição de qualquer compensação remuneratória, ou de outra ordem, para fixar profissionais de saúde no território, nomeadamente através do pagamento das rendas das respetivas habitações. Fez questão de saudar a coragem do Executivo Camarário liderado pelo Partido Socialista em assumir a defesa dos superiores interesses da população, privilegiando o elementar direito de acesso à saúde em detrimento de quaisquer outros interesses. -----



--- Usou novamente a palavra o senhor deputado Mário Pereira que, relativamente à circunstância mencionada na intervenção anterior, referente a médicos cubanos, esclareceu que a Câmara Municipal não efetuou o pagamento de quaisquer remunerações ou compensações financeiras, limitando-se a arrendar uma habitação para hospedar os profissionais, exatamente nos mesmos moldes em que já havia sido feito para professores ou agentes de autoridade. -----

--- Pediu mais uma vez a palavra o senhor deputado João do Céu, que solicitou um esclarecimento sobre se o pagamento da renda de uma habitação, de combustível, ou a atribuição de um veículo, não se enquadram no conceito de remuneração e, conseqüentemente, uma despesa para o Município que carecia do devido enquadramento jurídico e contabilístico. -----

--- Para resposta, foi dada a palavra à senhora Presidente da Câmara que, começando pela intervenção da deputada Anabela Costa, esclareceu que o incentivo é no montante proposto, com o médico a passar um recibo verde de prestação de serviços, e não de atos médicos, na qualidade de profissional independente, estando naturalmente sujeito aos descontos a que a Lei em vigor o obriga. Relativamente às dúvidas sobre a fundamentação legal, indicou que a proposta apresentada tem desde logo respaldo e cobertura na Constituição da República Portuguesa, que confere aos Municípios poderes para elaborar regulamentos, desde que estes se destinem a cumprir objetivos que não contrariem diretamente a Lei, nada existindo na Legislação em vigor que impeça a criação de incentivos, quer para médicos, quer para outros profissionais. Acrescentou que o mesmo se aplica, por exemplo, nas medidas tomadas para potenciar a fixação de empresas no concelho, constituindo a isenção de Derrama um incentivo ou benefício atribuído a essa empresa, com conseqüente repercussão financeira para o Município. Assinalando aquela que considera ser uma certa desfaçatez nas intervenções dos deputados da CDU, recordou que, quando Alpiarça se confrontou com a falta de médicos no passado, foi a única, na qualidade de deputada da Assembleia da República, que teve a coragem de expor o problema junto das entidades competentes, tendo reunido com o Secretário de Estado da Saúde para apontar a urgência na colocação de médicos no Centro de Saúde de Alpiarça, tendo estas suas diligências como resultado a colocação de dois médicos cubanos que, originalmente, teriam como destino o Algarve ou o Alentejo, mediante o compromisso de o Município suportar os encargos com as rendas de casa. Sendo que este compromisso veio a ser herdado e assumido pelo Executivo da CDU que veio a ganhar as eleições autárquicas, questionou qual a diferença, na prática, entre atribuir uma compensação financeira a profissionais médicos ou garantir o pagamento de uma renda, o que também constitui um incentivo financeiro. Acrescentou que o deputado Mário Pereira certamente também não será a pessoa mais indicada para vir apontar ao atual Executivo questões de legalidade relativamente às remunerações dos funcionários do Município, ou relativamente à



responsabilidade de tomar decisões que, eventualmente, vinculem os eleitos locais, ressalvando que, neste caso, é melhor assumir quaisquer responsabilidades e consequências que advenham da decisão tomada, do que simplesmente permanecer de braços cruzados ou limitar-se a reivindicar junto do Governo uma solução para este problema, enquanto a população continua a sofrer por falta de médicos. Chamando a atenção para a circunstância de a atual coordenadora, e única médica a prestar serviços na Unidade de Saúde Familiar, ter um pedido de mobilidade para sair de Alpiarça, argumentou que a sua eventual saída conduzirá ao total esvaziamento da unidade de saúde, fazendo-a retroceder para um tradicional Centro de Saúde, mais um fator que acentua a premência de se tomarem medidas urgentes para potenciar a fixação de profissionais que possam contribuir para a reestruturação e reclassificação da Unidade de Saúde Familiar de Alpiarça. Mais declarou que esta não é, de todo, uma proposta apresentada de ânimo leve, estando o Executivo Camarário a procurar fazer cumprir princípios básicos e constitucionais de igualdade de direitos de acesso a cuidados fundamentais para a população, no âmbito do que é considerado pela Câmara Municipal como uma absoluta prioridade à qual urge dar resposta cabal. -----

--- Interveio o senhor deputado Mário Pereira, que perguntou quais os objetivos concretos e mensuráveis definidos pela autarquia em termos de colocação de médicos para, eventualmente, se assegurar a transição da Unidade de Saúde Familiar de Alpiarça para o tipo B. -----

--- Também pediu a palavra a senhora deputada Anabela Costa, que assinalando aquilo que entende ser uma mistura de conceitos, argumentou que o pagamento de uma renda, por exemplo, constitui, de facto, um incentivo, sendo, neste caso, no entanto, integralmente assumido pelo Município de forma direta, sem quaisquer descontos a efetuar para outras entidades, o que não sucede no caso desta compensação remuneratória, através da qual o Município estará indiretamente a financiar o Estado. Por outro lado, reportou ser esta proposta idêntica a muitas outras que têm vindo a ser implementadas em vários Municípios – sobretudo governados pelo Partido Socialista, como é o caso da Câmara Municipal de Mação – sem que daí se obtenham os resultados pretendidos em termos de fixação de profissionais médicos. ----

--- Interveio o senhor deputado Artur Sanfona que, questionando se efetivamente todos os eleitos comungam da mesma visão de definição da área da saúde como prioritária para o concelho, tendo em consideração as dúvidas e os problemas suscitados, enalteceu a proposta ora apresentada pelo Executivo, que visa encontrar uma solução para uma carência claramente identificada. -----

--- O senhor deputado Mário Pereira reportou-se ao processo de colocação de médicos cubanos, que remonta a 2009, argumentando que o então Secretário de Estado e agora Ministro da Saúde, Manuel Pizarro, orquestrou esta solução à data porque a deputada da Assembleia da República, Sónia Sanfona,



era então candidata à Câmara Municipal de Alpiarça, realçando que, imediatamente a seguir à tomada de posse do Executivo eleito, da CDU, o Secretário de Estado da Saúde contactou a autarquia para colocar como imperativo o pagamento da habitação dos médicos colocados, sob pena de os médicos terem de abandonar o concelho. -----

--- A senhora Presidente da Câmara, em resposta, clarificou que aquilo que aconteceu em Alpiarça em 2009, com a colocação de médicos cubanos, aconteceu em vários outros Municípios do país que, potencialmente, iriam continuar a ser governados por outras forças políticas que não o Partido Socialista, sendo igualmente transversal a circunstância de os Municípios terem assumido o encargo financeiro com as rendas de casa, eletricidade, acesso à internet, entre outros. Quanto às metas mensuráveis definidas pelo Executivo, indicou que as perspetivas são de que a Unidade de Saúde Familiar de Alpiarça possa ter três médicos a partir do início de setembro, fruto de diligências paralelas que a Câmara Municipal também encetou neste mesmo sentido. Respondendo à deputada Anabela Costa, referiu que esta mencionou que este tipo de propostas se tem tornado usual em Municípios liderados pelo Partido Socialista, mas depois apontou o exemplo da Câmara Municipal de Mação, governada pelo Partido Social Democrata. Acrescentou poder apontar diversos exemplos de medidas implementadas em Municípios governados pelas várias forças políticas, todas estas contemplando uma componente financeira direta atribuída como incentivo à fixação de profissionais médicos. Independentemente de o Município atribuir uma compensação financeira ou compartilhar noutro tipo de despesas – no entendimento de que ambos as modalidades se enquadram no conceito de incentivo – o objetivo fundamental passa por criar as condições necessárias para atrair médicos que assegurem a transição da Unidade de Saúde Familiar de Alpiarça para tipo B, mediante o cumprimento dos critérios pré-estabelecidos. Reiterou ser entendimento do Executivo que seria preferível tomar esta decisão, com todas as consequências que daí possam advir, para garantir a fundamental e prioritária prestação de cuidados de saúde primários à população, do que simplesmente continuar a reivindicar do Governo uma solução que tarda a ser implementada. -----

--- **Deliberação:** a proposta foi aprovada por maioria, com 9 votos a favor (PS e TPA) e 7 votos contra (CDU). --- A senhora deputada Anabela Costa apresentou uma declaração de voto, a qual foi, posteriormente, anexada à presente ata. -----

--- **Ponto 04 – Proposta Modificação Orçamental – Revisão Orçamental n.º 2. Para deliberação.** -----

--- Para apresentação deste ponto, foi dada a palavra à senhora Presidente da Câmara Municipal, que justificou a pertinência da revisão orçamental proposta, explicando que o Município de Alpiarça só estaria capacitado para avançar para a construção de uma nova unidade de saúde a partir de 2026, ficando excluído da possibilidade de concorrer ao Plano de Recuperação e Resiliência, programa de financiamento



comunitário que financia a 100% estas obras. No âmbito do Programa Operacional do Alentejo, o Município identificou, numa primeira fase, a necessidade de construção de uma nova unidade de saúde, a qual, a realizar, seria financiada, na melhor das hipóteses, em 85%, com a restante componente a ser assegurada pelo Município. Entretanto, por um conjunto de situações diagnosticadas, e também pela circunstância relacionada com a propriedade do edifício onde atualmente funciona a Unidade de Saúde Familiar, o qual carece de investimentos avultados, da responsabilidade da ARS, e após um longo processo negocial com a ARS, foi determinado que o Município de Alpiarça teria acesso a financiamento via PRR, para construção de uma nova USF integralmente financiada até 2026. Tal deliberação implica a necessidade de cabimentar em Orçamento Municipal verbas para desencadear os processos de elaboração dos respetivos projetos, sendo certo que bastará o estudo prévio para submeter a candidatura ao PRR, para um financiamento já determinado e que ultrapassa 1.600.000€. -----

--- O senhor deputado Mário Pereira, no uso da palavra, e antecipando que os eleitos da CDU irão votar favoravelmente a proposta do Executivo, com os fundamentos ora apresentados pela Presidente da Câmara, suscitou a sua dúvida acerca da execução do Programa Operacional do Alentejo, ao abrigo do novo Quadro Comunitário. -----

--- Respondendo à dúvida suscitada, a senhora Presidente da Câmara explicou que a inscrição de investimento na área da saúde está dependente da emissão de vários pareceres, desde logo da ARS, que havia determinado a priorização de um conjunto de Municípios, no que concerne à construção de novas unidades de saúde, deixando para uma segunda fase um outro conjunto de Municípios, num sistema apenas aplicado à vertente da saúde. Aditou que ainda se encontram em curso as negociações do programa operacional no âmbito da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, perspetivando-se que, a partir de setembro, comecem a ser abertos os primeiros avisos. -----

--- **Deliberação:** a proposta foi aprovada por unanimidade. -----

--- A senhora Presidente da Assembleia Municipal propôs um intervalo de quinze minutos, pelo que os trabalhos foram temporariamente suspensos. -----

--- **Ponto 05 – Proposta de Liquidação da AgroAlpiarça, Produção Agrícola, Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada. Para deliberação.** -----

--- A senhora Presidente da AM deu a palavra à senhora Presidente da Câmara para apresentação deste ponto da ordem de trabalhos, que passou a elencar as considerações constantes da proposta previamente enviada a todos os deputados da Assembleia Municipal. Em suma, declarou que a AgroAlpiarça é uma entidade que não apresentou resultados positivos nos últimos exercícios, apresentando prejuízos avultados, aumentando o passivo e, consequentemente, diminuindo o seu capital próprio. A Cooperativa



AgroAlpiarça apresenta, a 31 de dezembro de 2022, um passivo de 724.675,30€, dos quais 574.976,43€ correspondem a dívidas ao Município. O Município de Alpiarça é cooperante desta entidade, detendo 99,87% de participação na Cooperativa, com um único voto, enquadrando-se tal participação nos termos do art.º 58.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, segundo o qual os Municípios podem criar ou participar em cooperativas, sendo que, nos termos do art.º 40.º desta mesma Lei, estas cooperativas encontram-se sujeitas à obrigatoriedade de apresentar resultados anuais equilibrados. A Cooperativa AgroAlpiarça apresentou resultados líquidos negativos nos anos de 2020, 2021 e 2022, obrigando o Município a tomar uma de duas opções: alienar a sua participação na Cooperativa, o que se revelou inviável, ou promover a sua dissolução, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 62.º do dispositivo legal supracitado. Ainda, nos termos do art.º 35.º do Código das Sociedades Comerciais, quando metade do capital social estiver perdido – o que sucede no caso específico da AgroAlpiarça, que apresenta um capital próprio de 51.080,71€, enquadrando-se assim neste artigo – ou caso existam razões fundadas para admitir que tal perda se verifica, deve convocar-se uma assembleia para se deliberar sobre a dissolução da sociedade, a redução do capital para montante não inferior ao capital próprio, ou a realização de entradas pelos sócios para reforço da cobertura de capital, sendo a única solução apontada como viável em sede de assembleia a dissolução, na inexistência de qualquer cooperante disposto a realizar novas entradas. Realçou que, no relatório do Tribunal de Contas, referente à verificação interna das contas de 2017 do Município de Alpiarça, já se alvitrava a necessidade de adotar as medidas legalmente previstas, tendo em consideração a situação financeira da AgroAlpiarça, para acautelar a boa gestão das verbas municipais e a natureza da responsabilidade limitada da Cooperativa, remetendo para as decorrências do Código das Sociedades Comerciais e RJAEPL. Considerando que a deliberação de dissolução cabe, por proposta do órgão executivo, ao órgão deliberativo, no prazo de seis meses após a verificação da condição que determina a liquidação, o que também se verificou com a aprovação das contas de 2022, no dia 27 de março de 2023, propõe-se à Assembleia Municipal, no âmbito das competências previstas no n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, a aprovação da proposta de dissolução da AgroAlpiarça, nos termos conjugados dos art.º 40.º, 58.º e 62.º da Lei n.º 50/2012, bem como do art.º 35.º do Código das Sociedades Comerciais. ----

--- Aberto o debate sobre este ponto pela senhora Presidente da AM, interveio o senhor deputado Mário Pereira, que começou por sublinhar ser há muito conhecida a posição de discordância dos eleitos da CDU em relação a esta intenção, agora materializada numa proposta de dissolução da Cooperativa AgroAlpiarça, cujas razões serão cabalmente expostas em declaração de voto escrita. Declarou que, até há bem pouco tempo, a AgroAlpiarça era uma entidade viável, antes de objetivamente se colocar em claro incumprimento do regime das entidades económicas locais, condição que corresponde a uma clara opção



política do Executivo liderado pelo Partido Socialista, desde logo pelo desinvestimento verificado nos dois últimos anos, ao nível do apoio à produção da Cooperativa e pela divulgação de uma ideia generalizada de que a AgroAlpiarça seria para liquidar, com todas as consequências daí advenientes para o mercado, do qual depende para a venda do vinho que alimenta a tesouraria da Cooperativa. O próprio resultado negativo, de cerca de 10.000€, demonstra que também houve uma desvalorização das existências da Cooperativa, sendo que, na opinião dos eleitos da CDU, tal circunstância advém de uma procura deliberada pelas condições que objetivamente iriam colocar a AgroAlpiarça na situação prevista na Lei para dissolução e extinção, pelo menos no que concerne à participação do Município. Depois, fez notar que a AgroAlpiarça, durante os períodos em que a Câmara Municipal foi governada pela CDU, registou resultados financeiros acumulados positivos, de cerca de 71.000€ entre 1988 e 1997, na sua fase de arranque, com todas as dificuldades inerentes, e de cerca de 281.000€ entre 2010 e 2021, o mesmo não se verificando no período que correspondeu aos anos de gestão do Partido Socialista, com especial enfoque a partir do ano 2000, com a Cooperativa a refletir um resultado negativo a rondar os 646.000€ e um passivo global que ascendia a 1.500.000€. Em relação aos terrenos da AgroAlpiarça, e dissipando a cortina de fumo que foi criada com algumas insinuações efetuadas na última reunião da Assembleia Municipal, clarificou que os terrenos, eram, de facto, da propriedade das unidades da Goux e Atela, que as adquiriram cumprindo todos os requisitos legais, doando-as posteriormente à Câmara Municipal, com a condição de serem exploradas pela AgroAlpiarça, isentas do pagamento de rendas, sendo que a estes terrenos se juntavam alguns integrantes do legado Relvas que ainda hoje são explorados pela Cooperativa. Sublinhou que, no decurso do tempo, a AgroAlpiarça deixou de ter terras próprias, na medida em que estas foram sendo usadas pelo Município para a prossecução de outros fins de interesse público, como a zona industrial. Assinalou que o facto de a AgroAlpiarça praticamente não ter sido ressarcida pela alienação desses terrenos também contribuiu sobremaneira para o desequilíbrio das contas da Cooperativa, perdendo-se a possibilidade de, através da exploração das suas terras, garantir a sua própria sustentabilidade. Mais uma vez chamou a atenção para o facto de um processo desta importância e relevância para o concelho não ser devidamente acompanhado por um parecer jurídico que o enquadre convenientemente, sobretudo num aspeto algo duvidoso que tem a ver com o futuro dos trabalhadores da AgroAlpiarça. Havendo uma clara intenção de fazer transitar os colaboradores interessados para o quadro de recursos humanos da autarquia, afirmou que não resulta claro para os eleitos da CDU, da análise da legislação aplicável, que tal transição possa ser feita desta maneira, uma vez que o art.º 62.º da Lei n.º 50/2012 apenas menciona a possibilidade de cedência dos trabalhadores da entidade dissolvida à autarquia quando se verifica a integração ou internalização dos serviços prestados.



Assim, e neste contexto, questionou quais os serviços da AgroAlpiarça que o Município de Alpiarça efetivamente pretende integrar ou internalizar, de modo a justificar a transição dos colaboradores da Cooperativa para o seu quadro de pessoal. -----

--- Seguidamente, tomou a palavra a senhora deputada Anabela Costa que expressou a sua consternação pelo facto de este ponto da ordem de trabalhos ser apresentado, uma vez mais, sem qualquer fundamentação jurídica que possa vir a sustentar o posicionamento dos deputados da Assembleia Municipal, estando em causa um processo complexo, mas que, acima de tudo, mexe com a sensibilidade e a própria história do concelho de Alpiarça. Sublinhando não possuir todos os dados contabilísticos que lhe permitam efetuar uma avaliação mais aprofundada, declarou que uma análise superficial aos documentos é suficiente para aferir aquilo a que já tinha chamado à atenção em anterior sessão da Assembleia Municipal, que poderiam não estar a ser devidamente valorizadas as existências da Cooperativa, algo eventualmente feito com um propósito claro de apresentar resultados negativos passíveis de justificar a intenção de dissolução da AgroAlpiarça. Mais declarou que gostaria de ver neste caso a mesma determinação e coragem que, na perspetiva dos eleitos do Partido Socialista, a Presidente da Câmara evidenciou na tomada de decisão referente aos incentivos para a fixação de médicos no território, tendo em consideração o longo historial de uma cooperativa que tem, de facto, todas as condições para ser viável, bastando para isso ter uma gestão mais capaz e competente. Não deixando de ressaltar os assinaláveis constrangimentos sentidos pelos agricultores durante a pandemia de Covid-19, questionou quais as razões que conduziram a uma diminuição dos custos de fatores de produção em 2022, quando as vinhas são as mesmas, a forma de tratamento alegadamente será a mesma e os fatores de produção aumentaram mais de 300% a nível nacional. Por outro lado, indicou que em nenhum relatório, exposição da Presidente da Câmara, documentos de suporte ou atas de aprovação das contas – deficientemente elaboradas, por sinal – é feita referência à atividade da AgroAlpiarça durante os anos de pandemia, ou as dificuldades sentidas, que contribuíram sobremaneira para os resultados líquidos negativos apresentados. Por fim, destacou a amplamente reconhecida qualidade do vinho produzido pela AgroAlpiarça e todo o trabalho de valorização e de divulgação que foi feito para que o mesmo chegasse a todo o distrito de Santarém. -----

--- Foi dada a palavra ao senhor deputado João Osório, que confessou sentir-se profundamente defraudado pela forma como esta proposta foi apresentada, recordando que, quando este tema foi suscitado em anteriores sessões da Assembleia Municipal, a Presidente da Câmara assumiu o compromisso de solicitar o agendamento de uma reunião extraordinária em que o mesmo pudesse ser debatido de forma mais abrangente, com a presença dos técnicos da Câmara Municipal, ROC e TOC,



alargando-se assim a discussão acerca do futuro da AgroAlpiarça – o qual já aparenta estar definitivamente traçado, com a proposta ora em apreço, de liquidação da Cooperativa. Referenciou que, em dois momentos diferentes, no período em que o Partido Socialista governou a Câmara Municipal, foram alienadas duas propriedades, cuja receita agora consta na contabilidade da AgroAlpiarça como suprimentos dados pela Câmara Municipal, correspondendo ao valor que, alegadamente, a Cooperativa tem em dívida para com o Município, que ultrapassa os 500.000€. Acrescentou que a AgroAlpiarça já chegou a ter quarenta e seis hectares de terreno de vinha, possuindo de momento apenas vinte e dois hectares, num terreno avaliado em mais de 300.000€. Reiterando que os terrenos doados pelos trabalhadores das unidades da Goux e Atela ao Município de Alpiarça foram legalmente adquiridos, questionou por que razão a receita arrecadada com a alienação de uma propriedade para a ampliação da zona industrial, na ordem dos 350.000€, não foi injetada na AgroAlpiarça. Declarou que o presente debate em Assembleia Municipal é absolutamente estéril, uma vez que a maioria do Partido Socialista já tomou a sua decisão, apesar de não terem quaisquer elementos objetivos que a sustentem a nível jurídico ou contabilístico, pelo que os eleitos da CDU pouco mais podem fazer do que defender intransigentemente o seu ponto de vista e expressar a sua indignação. Concluindo a sua intervenção, declarou que, na sequência da iminente liquidação da AgroAlpiarça, seria inteiramente justo que o Município de Alpiarça procedesse à devolução dos terrenos anteriormente cedidos às respetivas famílias – cerca de cento e cinco hectares que, aos preços atuais, corresponderiam a mais de 4.000.000€. -----

--- O senhor Deputado Artur Sanfona, no uso da palavra, centrando a sua intervenção na questão dos custos inerentes ao funcionamento de uma empresa ou cooperativa dedicada à produção de vinho, questionou sobre a quantidade de vinho que é necessário vender para que os vendedores retirem o seu salário, depois de devidamente contabilizados os encargos financeiros com a poda, pré-poda e tratamento da vinha, manutenção e conservação da adega, salários dos colaboradores, manutenção dos veículos e combustível e arrendamento dos terrenos. Perante o exposto, e nada havendo a obstar à qualidade do vinho produzido, concluiu que este fator não é suficiente para garantir a sustentabilidade futura da Cooperativa AgroAlpiarça. -----

--- Para responder às questões colocadas, tomou a palavra a senhora Presidente da Câmara, que começou por clarificar que nenhum Município ou entidade carece de um parecer jurídico para dar cumprimento ao estabelecido na Lei, que é tão somente o que visa a proposta ora apresentada pelo Executivo Camarário. Acrescentou que, do ponto de vista do Executivo, não existe qualquer outra regra ou princípio subjacente, nem qualquer tipo de pressão para a concretização desta medida, que não seja a obrigatoriedade de gerir com rigor, responsabilidade e transparência o erário público. Assinalando aquilo que considera ser uma



tentativa de encontrar subterfúgios para garantir a manutenção de uma cooperativa sem qualquer viabilidade financeira, frisou a importância de olhar para a globalidade dos números e aferir, de forma objetiva, como seria possível manter uma cooperativa que apresenta sucessivos prejuízos, sem ferir o cumprimento das regras de gestão pública a que as autarquias estão obrigadas. Mais uma vez destacou que a análise do Tribunal de Contas à conta de gerência de 2017 do Município de Alpiarça chamava novamente a atenção para o imperativo de o Município tomar medidas corretivas da situação financeira da AgroAlpiarça, visto que os prejuízos reportados implicam uma compensação com dinheiros públicos, o que obriga os Executivos a refletir sobre a matéria, uma vez que a utilização dos recursos do erário público deve beneficiar o conjunto da população, e não apenas um número limitado de pessoas ou entidades específicas. Perante o exposto, uma vez mais a Câmara Municipal é confrontada com a necessidade de ter coragem para decidir em conformidade com aquilo a que a Lei obriga. Assinalando a transversal preocupação com a legalidade evidenciada pelos eleitos da CDU, conforme já manifestado na discussão do terceiro ponto da presente ordem de trabalhos, vincou que estes, surpreendentemente, colocam no mesmo patamar de prioridade e de interesse público para a comunidade a manutenção de uma cooperativa que dá prejuízo ao Município e a garantia de prestação de cuidados de saúde primários à população, algo absolutamente inconcebível. Quanto às terras que foram doadas, indicou que estas continuarão a produzir e, expectavelmente, a gerar receitas para o Município, e, consequentemente, para a população, apenas não o irão fazer através de uma cooperativa sem viabilidade financeira e cujos proveitos advenientes da venda do vinho não são sequer suficientes para pagar os salários dos vendedores. Argumentou que não sendo uma empresa ou cooperativa agrícola, a missão primordial do Município não passa, obviamente, pela produção de vinho de qualidade para o povo, mas pela prestação de um conjunto de serviços essenciais à comunidade, conforme consagrado pela Lei, no que são as suas atribuições e competências, pelo que as receitas que possam ser geradas pelo arrendamento destes terrenos irão contribuir sobremaneira para a prossecução de alguns objetivos, como a construção de equipamentos sociais ou outros. Sobre a vertente contabilista, afirmou não ser de todo possível valorizar ativos que pouco ou nada valem, como máquinas antigas ou uma adega que carece de obras estruturais. Declarou que, independentemente, das opções que tenham sido tomadas no passado, motivadas por questões ideológicas ou pelas circunstâncias concretas à data, o Executivo Camarário tem de basear as suas decisões na realidade atual da Cooperativa, ciente não ser mais possível continuar a injetar recursos públicos numa entidade que não produz mais valias para o Município, exceção feita a um vinho de reconhecida qualidade. Respondendo a uma interpelação do deputado Mário Pereira, declarou que os eleitos da CDU por vezes aparentam ter algumas noções algo enviesadas, argumentando que, se a Câmara



Municipal deixa de receber os rendimentos que lhe seriam devidos pelo arrendamento de terrenos à AgroAlpiarça, naturalmente, na prática, está a injetar recursos financeiros na Cooperativa, além de todas as transferências financeiras que eram efetuadas em anos anteriores, para equilibrar as contas, com resultados líquidos positivos que não ultrapassavam as poucas centenas de euros. Enfatizou que a decisão que a Câmara Municipal ora se propõe tomar foi ponderada de forma responsável, devidamente articulada com o revisor oficial de contas e com o contabilista da AgroAlpiarça, que são os mesmos há vários anos. Aditou que os eleitos da CDU, enquanto responsáveis pela governação na Câmara Municipal de Alpiarça, foram alertados para uma circunstância que desde logo obrigaria à imediata dissolução da Cooperativa, a saber, o facto de, desde 2014, o capital social estar abaixo dos 50%. Neste contexto, frisou que a manutenção da Cooperativa deixou de ser uma questão meramente opcional ou dependente da boa vontade de quem a gere ou pretende manter, mas passou a ser um imperativo legal diligenciar a sua dissolução. Por outro lado, embora compreendendo a ligação desta cooperativa à história do concelho, afirmou ser obrigação do Município, não gerir história, mas gerir os recursos disponíveis de forma totalmente transparente e rigorosa, cumprindo integralmente todos os preceitos legais. Relativamente à transição dos sete trabalhadores da AgroAlpiarça, e tendo em conta a extinção dos atuais postos de trabalho em virtude da dissolução da entidade, os colaboradores que manifestem intenção de ser integrados no quadro da autarquia terão que se enquadrar nas categorias profissionais previstas no Mapa de Pessoal, podendo optar por seguir outra via profissional e receberem uma indemnização do Município pela extinção do posto de trabalho ora ocupado. Sobre uma outra alegação dos eleitos da CDU, declarou não ser verdade que a Cooperativa AgroAlpiarça tenha subsistido até ao momento com base na sua atividade comercial, sendo que, sucessivamente, tem vindo a recorrer a empréstimos bancários para garantir o seu funcionamento, e em particular a realização das vindimas, já para não falar, uma vez mais, da não cobrança das rendas devidas por parte da Câmara Municipal, que, a ser efetivada, resultaria no absoluto descalabro das contas da Cooperativa. Além disso, chamou a atenção para os avultados investimentos necessários para assegurar os níveis mínimos de qualidade e de higiene na produção do vinho, com ambas as adegas a carecer de intervenções de fundo e de uma modernização dos equipamentos. Face ao exposto, reafirmou que a manutenção em funcionamento da AgroAlpiarça não depende somente de boa vontade ou de boas intenções, e que a decisão tomada pelo Executivo não se sustenta em questões ideológicas nem materializa um ataque a ninguém, mas consubstancia o imperativo de fazer cumprir a Lei e os princípios de uma gestão rigorosa da coisa pública, em benefício da população do concelho. -----

--- A senhora Presidente da Mesa colocou à consideração do plenário a continuidade da sessão, de acordo



com o n.º 5 do art.º 6.º do regimento, tendo a proposta sido aprovada por unanimidade. -----

--- Pediu a palavra o senhor deputado Mário Pereira, que começou por lamentar algumas das expressões utilizadas pela Presidente da Câmara na sua intervenção, como uma escusada referência à produção de vinho para o povo, além de um conjunto de considerações sem qualquer sustentação ou a menção a questões ideológicas, que em momento algum foram invocadas pelos eleitos da CDU. Percebendo que não existe possibilidade para alcançar um entendimento, perante uma decisão que aparenta ser definitiva, alertou que a questão por si colocada relativamente à eventual transição dos trabalhadores para o quadro da autarquia não foi convenientemente respondida. Também chamou a atenção para o n.º 6, do art.º 62.º, da Lei n.º 50/2012, que estabelece que as empresas locais em processo de liquidação podem ceder às entidades públicas participantes os seus trabalhadores, contratados ao abrigo do regime de contrato de trabalho, na exata medida em que estes se encontrem afetos e sejam necessários ao cumprimento das atividades objeto de integração ou internalização, não resultando clara da resposta da Presidente da Câmara quais os serviços da AgroAlpiarça que o Município pretende integrar ou internalizar. Declarou que a cabal discussão deste ponto em sede de Assembleia Municipal deveria ter por base um parecer jurídico que pudesse sustentar o posicionamento dos eleitos e contribuir para ultrapassar quaisquer dúvidas remanescentes, e não apenas o entendimento ou convicções pessoais da senhora Presidente da Câmara, uma circunstância que não espelha o exigível respeito pelo órgão e pelos membros que o compõem. -----

--- Interveio a senhora deputada Anabela Costa, que também assinalou não terem sido respondidas algumas das questões por si colocadas, relativamente à redução dos custos dos fatores de produção de 2021 para 2022, quando se pressupunha um aumento substancial destes custos. Perguntou se foi adquirido pela AgroAlpiarça algum ativo fixo tangível, visto que a respetiva rubrica foi incrementada em 70.479€, e se foi concretizado algum projeto de investimento, eventualmente com recurso a fundos comunitários, com vista à execução das necessárias intervenções a nível estrutural, conforme mencionado pela Presidente da Câmara, ou se esta intenção foi simplesmente abandonada com o intuito de efetivar a liquidação da Cooperativa. -----

--- Solicitou a palavra o senhor deputado João Osório, que requereu um esclarecimento acerca das rendas devidas à Câmara Municipal pelos terrenos explorados pela AgroAlpiarça, alegando que os terrenos doados estariam isentos do pagamento de renda, pelo que os únicos terrenos sobre os quais o Município poderia exercer um direito seriam os integrados no legado de José Relvas, na parcela agregada à produção. -----

--- Foi dada a palavra à senhora Presidente da Câmara que, em resposta à intervenção do deputado Mário



Pereira, explicitou que a questão referente à integração dos trabalhadores e do destino a dar aos contratos de trabalho existentes foi devidamente analisada e apreciada pela Pocalentejo, com uma informação redigida pelo Dr. Jorge Pinto à sua pessoa – que se disponibilizou a anexar ao processo, para conhecimento dos eleitos – com um conjunto de indicações que sustentam a decisão que a Câmara Municipal propõe que seja tomada. Reiterou não ser do entendimento de que a discussão deste assunto careça de um parecer jurídico, uma vez que o que está colocado perante a Câmara e Assembleia Municipal é uma obrigatoriedade legal, na sequência da apresentação de resultados negativos em três exercícios consecutivos por parte da Cooperativa, além de outros fatores anteriormente elencados. Sobre a possibilidade de internalização de alguns dos serviços da AgroAlpiarça, lembrou que, no passado, a Câmara Municipal já recorreu a esses serviços, por exemplo, para limpeza de jardins, arranjos diversos e outros, que poderão ser aproveitados para a realização de intervenções necessárias na Reserva do Cavalo do Sorraia ou na Reserva Natural do Paul da Goux, e que se enquadram nas categorias profissionais que boa parte daqueles trabalhadores ocupa. Respondendo à deputada Anabela Costa, declarou que, de facto, se registou uma redução dos custos dos fatores de produção, parcialmente justificada com a aquisição de “*bag in boxes*” para o engarrafamento do vinho, além de uma quebra registada na intensidade da produção. Quanto à não realização das vindimas e a venda das uvas, explicou que estas medidas já se enquadram naquilo que foram as recomendações do Tribunal de Contas, no sentido de reduzir os prejuízos que, sistematicamente, contribuíam para os resultados negativos verificados. Mais revelou não ter partido da atual maioria do Partido Socialista a decisão de abandonar a candidatura que estava a ser preparada para a reabilitação das adegas e de outras existências da Cooperativa, mas sim da anterior administração da AgroAlpiarça, exatamente por entender que o investimento a realizar implicava um financiamento bancário incomportável para a Cooperativa, limitando-se esta a dar continuidade aos projetos cofinanciados em curso, sob pena de se perder esse mesmo financiamento. Relativamente aos terrenos subarrendados, e que são, na sua maioria, os terrenos dos legados de José Relvas, estes serão arrendados pelo Município através de hasta pública, obedecendo ao princípio da transparência, com as rendas a reverter para o Município e a serem canalizadas para finalidades que vão ao encontro do interesse público. Assinalou que a opinião ora manifestada pelos eleitos da CDU, de que a Cooperativa será viável e poderá ser reabilitada e dar lucro, não é consonante com aquilo que consta dos vários contratos celebrados pela Câmara Municipal com a AgroAlpiarça, onde se menciona sistematicamente as dívidas e as dificuldades financeiras que a Cooperativa atravessa, pelo que, mais uma vez, se afigura pertinente questionar qual o verdadeiro interesse e relevância em continuar a pugnar pela manutenção de uma entidade que dá prejuízo. Deste ponto de vista, venceu ser imperativo que a Câmara Municipal



tome uma posição e decisão que efetivamente defenda os interesses da população, cumprindo estritamente com a Lei e com os objetivos de rigor na administração da coisa pública. -----

--- **Deliberação:** a proposta foi aprovada por maioria, com 8 votos a favor (PS e TPA) e 7 votos contra (CDU). O senhor deputado João do Céu não participou na votação, ao abrigo do artigo 44.º, alínea d), do Código de Procedimento Administrativo, visto ter intervindo no processo como perito. -----

--- O senhor deputado Mário Pereira apresentou uma declaração de voto, a qual foi, posteriormente, anexada à presente ata. -----

#### --- **PERÍODO DO PÚBLICO** -----

--- Terminada a Ordem do Dia, a senhora Presidente da Assembleia Municipal deu início ao segundo período destinado à intervenção do público. Não se registaram pedidos de intervenção neste período. ----

--- O senhor deputado João Osório invocou o art.º 27.º do Regimento para fazer uma interpelação à Mesa, fazendo primariamente referência a uma fotografia tirada aos eleitos da CDU durante a votação do último ponto, questionando se a mesma foi autorizada pela senhora Presidente da Mesa da Assembleia e, caso contrário, apelou para que a mesma diligencie no sentido da sua retirada. Depois, assinalou que a Presidente da Mesa não demonstrou a mesma proatividade em admoestar um elemento do público que se manifestou que costuma evidenciar em relação aos membros da bancada da CDU. -----

--- A senhora Presidente da Mesa da Assembleia, em resposta, declarou que, ao contrário de manifestações pontuais do público presente, os eleitos da CDU interrompem constantemente as intervenções da senhora Presidente da Câmara e de outros eleitos, por vezes até discutindo entre si, pelo que tal postura deverá ser antes de qualquer outra consideração objeto de uma reflexão interna. -----

#### --- **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** -----

--- A senhora Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra à senhora deputada Alzira Agostinho para leitura da minuta da ata, a qual foi, posteriormente, colocada à discussão e votação, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

--- Nada mais havendo a tratar, foi a sessão encerrada pela senhora Presidente da Assembleia Municipal de Alpiarça, eram zero horas e quarenta e sete minutos. -----

--- Para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelos membros da Mesa da Assembleia Municipal. -----

--- Presidente da Mesa Maria Regina Sardinheiro do Céu Furtado Ferreira \_\_\_\_\_

--- 1ª Secretária Alzira Maria Nunes da Cunha Marques Agostinho \_\_\_\_\_

--- 2º Secretário Artur Jorge Fernandes Sanfona \_\_\_\_\_

Alpiarça, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três. -----



A Presidente da Assembleia Municipal \_\_\_\_\_

1.ª Secretária \_\_\_\_\_

2.º Secretário \_\_\_\_\_



## DECLARAÇÃO DE VOTO

Ponto 3.

A bancada da CDU votou contra esta proposta porque:

1º - Em nossa opinião a falta de médicos nos centros de Saúde Locais, deve-se a más políticas do governo central políticas essas que levam a aliciação dos médicos pelos privados e cujo governo é cúmplice nesta questão, não desenvolvendo políticas para um SNS forte e capaz.

A remuneração é dos fatores que mais afasta os profissionais do SNS, mas não é único.

Para os médicos, falta a existência de uma “verdadeira carreira médica” para além da flexibilização de horários.

São necessárias medidas concretas de defesa do Serviço Nacional de Saúde, garantia de igualdade entre todos os cidadãos no acesso à saúde. É urgente a contratação e fixação de profissionais de saúde no SNS, nomeadamente pela valorização de carreiras e remunerações, a implementação da dedicação exclusiva, a atribuição de médico e enfermeiro de família a todos os utentes, a recuperação das listas de espera de forma a salvar o Serviço Nacional de Saúde e para travar o seu desmantelamento, garantindo a todos o direito constitucionalmente consagrado, à saúde.

2º - A proposta apresentada levanta muitas duvidas, à nossa bancada, primeiramente quanto á sua legalidade, sendo que não vem acompanhada com nenhum suporte jurídico quanto á sua legalidade, pois pretende-se dar uma remuneração financeira a trabalhadores que são da responsabilidade da Administração Central;

3 º - Pensamos que as autarquias Locais não se devem substituir ao Estado em questões centrais e da tutela do governo.

Por tudo isto a bancada da CDU Votou contra a proposta apresentada.

## DECLARAÇÃO DE VOTO CDU

Ponto 5.

Os eleitos da CDU votam contra esta proposta de dissolução da Agroalpiarça por não concordarem e muito menos compactuarem com uma opção errada e contrária ao interesse dos alpiarcenses, desde há algum tempo anunciada pela actual maioria PS, numa solução para um problema – uma não solução, leia-se – sem que tivesse sido realizado qualquer esforço de recuperação da Cooperativa por parte deste executivo municipal. Muito pelo contrário, o que de relevante foi feito – desinvestimento; abandono – foi-o no sentido de criar as condições que levariam inevitavelmente à sua liquidação.

Assim, a CDU fundamenta o seu sentido de voto nos seguintes aspectos:

1. a Agroalpiarça era uma empresa viável, muito penalizada embora pelo pesado passivo resultado das opções de gestão durante os anos dos mandatos de maioria PS, sobretudo de 2000 a 2009, que, apesar da venda de propriedades, se materializaram num resultado líquido acumulado negativo de 646.333 euros e num passivo global de cerca de 1 milhão e meio de euros, traduzidos em avultadas dívidas a fornecedores e aos bancos, tendo conduzido *inclusive* a penhoras sobre o seu património;
2. com a gestão de maioria CDU, entre 2009 e 2021, a situação económica e financeira da Agroalpiarça registou uma evolução muito positiva, registando-se para todo este período a diminuição do passivo em cerca de 600.000 euros e um resultado líquido acumulado positivo de 281.198 euros, repetindo, aliás, o que se passou entre os anos de 1988 e 1997, durante a fase de arranque da cooperativa e que coincidiu com anos de maioria CDU nas autarquias locais de Alpiarça, com um valor positivo acumulado de 71.770 euros no período;
3. tal como já foi demonstrado anteriormente, e por constituir um dado objectivo, pode-se concluir que os resultados acumulados foram sempre positivos durante os dois períodos de maioria CDU, e que resultaram em enormes prejuízos e num buraco financeiro nos anos da gestão PS;
4. após 2009, e apesar da situação de insolvência em que a Agroalpiarça se encontrava de facto então, foi desenvolvido um trabalho sistemático de recuperação da empresa, estabelecendo acordos com fornecedores e bancos e apostando no melhoramento das vinhas e do vinho. A aposta na melhoria da qualidade do vinho levou a reconversão da forma de venda, deixando de vender vinho a granel, apostando em bag-in-box e no engarrafamento, o que levou a uma valorização do preço do vinho. De 2015 a 2019 as vendas a retalho duplicaram – passaram de 150 mil euros para mais de 300 mil euros, sendo de destacar o incremento da venda em supermercados e a colocação de vinho nos principais restaurantes da região. Naturalmente que este aumento de venda e conhecimento dos produtos da Agroalpiarça levou à sua valorização e possibilidade de evolução para um maior volume de engarrafamento, conduzindo a uma maior rentabilidade do vinho produzido;
5. os resultados líquidos negativos de 2020 e 2021 devem-se claramente aos efeitos da epidemia covid-19 sobre a economia e sobre toda a sociedade, factor que afectou negativamente a esmagadora maioria das empresas, nomeadamente as que produziam maioritariamente para sectores que estiveram longo tempo parados, como a restauração e o turismo;
6. o resultado negativo de 10.000 euros apurado nas contas de 2022, e que é o elemento chave que fecha este processo, no sentido em que determina, mesmo no limite, a declaração da dissolução pela aplicação da lei, resulta da engenharia contabilística que passa no essencial pela desvalorização das existências, e mesmo assim só se torna possível pelo completo abandono do investimento na produção, num ano que foi de recuperação geral das empresas deste sector – num ano que tinha tudo

para que a Agroalpiarça retomasse o percurso de recuperação;

7. importa ainda salientar que a dívida da Agroalpiarça à CMA, factor largamente determinante para a formação do passivo registado, se deve acima de tudo ao não pagamento de rendas pela utilização de terrenos que integram o legado Relvas, propriedade da autarquia, mas isto num quadro em que a quase totalidade dos terrenos doados pelas antigas cooperativas *Unidade e Goux* e *Atela* à Câmara, com a intenção de serem explorados pela Agroalpiarça, terem sido subtraídos ao longo dos anos 90 e 2000 a essa função primordial e utilizados pela CMA para outros fins (e vendidos alguns deles), retirando à cooperativa esses bens próprios, sem contrapartidas, importantes meios de produção e colocando-a na dependência do modelo de arrendamento;
8. acresce ainda a estas razões de fundo, a inexistência de qualquer fundamentação jurídica que enquadre a tomada de decisão dos eleitos, nomeadamente no que respeita à eventual integração futura dos trabalhadores na autarquia, aspecto que nos preocupa, por não nos parecer estar salvaguardado, tendo em conta a leitura que fazemos da lei.

Em conclusão, consideramos evidente que o percurso do PS entre 1998 e 2009 levou a Agroalpiarça à situação de quase insolvência, deixando-a no limiar da extinção, tendo sido revertido pela intervenção da CDU e dos trabalhadores da Cooperativa, valorizando as vinhas e o vinho, afirmando uma marca própria de qualidade, sem recorrer à alienação de propriedades. O objectivo de liquidação que não foi atingido anteriormente pelo PS está prestes a concretizar-se pelos mesmos actores, em prejuízo do interesse colectivo, dos trabalhadores, de Alpiarça e dos alpiarcenses.

Alpiarça, 27 de julho de 2023

A bancada da CDU

